

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1.** Futura aquisição de gêneros alimentícios ( café ) – enquadrados na classificação de materiais do Município nas classes 8955, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Especial de Cidadania e Família, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte, entrega no local de destino e demais despesas diretas e indiretas.
- 1.2.** A seleção do fornecedor a ser contratado se dará na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa Fechado, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 14.133/21 observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
- 1.3.** Os bens/materiais a serem adquiridos correspondem à bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Código do Material	Descrição dos Gêneros/Produtos Alimentícios	Participação	Quant.
I	89.55.42.008 90	<p>CAFÉ EM PÓ - torrado e moído tipo Superior, de primeira qualidade selo ABIC ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábico. Bebida (sabor): Tradicional-Extraforte, Embalagem: tipo Vácuo em pacotes de 500 gramas; podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas na embalagem.</p>	Geral	800 UNIDADES

		<p>Características Químicas (exigidas para cada 100g): Umidade máxima 5,0% Resíduo mineral fixo máximo 5,0% Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídico a 10% máximo 1,0% Cafeína mínimo 0,7% Extrato Aquoso mínimo 25,0% Extrato Etéreo mínimo 8,0%. Marcas de referência: Pilão, Evolutto ou equivalente.</p> <p>MARCA: BELVEDER EXTRA FORTE 5.940 Pcts. 500 gramas</p>		
--	--	--	--	--

**2.1. CAFÉ:** Características Técnicas Mínimas: CAFÉ EM PÓ, torrado e moído tipo Superior, de primeira qualidade selo ABIC ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábico. Bebida (sabor): Tradicional-Extraforte, Embalagem: tipo Vácuo em pacotes de 500 gramas; podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas na embalagem. Características Químicas (exigidas para cada 100g): Umidade máxima 5,0% Resíduo mineral fixo máximo 5,0% Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídico a 10% máximo 1,0% Cafeína mínimo 0,7% Extrato Aquoso mínimo 25,0% Extrato Etéreo mínimo 8,0%. Marcas de referência: Pilão, Evolutto ou equivalente..

### 3. JUSTIFICATIVA OU FUNDAMENTAÇÃO

**3.1.** Sendo gênero alimentício – açúcar – com o propósito de proporcionar, no ambiente corporativo, estímulos e benefícios ao ambiente de trabalho, bem como atender a usuários e demais visitantes (autoridades, representantes de outros setores do poder público desta municipalidade, servidores de outras esferas, dentre outros), articulando e implementando políticas públicas.

**3.2.** Considerando a necessidade de proporcionar aos servidores e funcionários lotados nas Gerências Executivas Locais, Secretaria Especial de Cidadania e Família, a valorização do servidor, a integração interpessoal, o bem estar e a qualidade de trabalho dos servidores, bem como garantir e manter mecanismos que estimulem a produtividade funcional, além de promover práticas acolhedoras a autoridades e visitantes da Secretaria.

**3.3.** As cotações deverão ser no quantitativo total conforme especificado no Item 2 – especificações do Objeto.

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação que apresentar o Menor preço por item.

**5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:**

**5.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

**5.2.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

**5.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, sendo caracterizado como COMUM.

**6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O fornecimento dos itens será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação por OFM (Ordem de Fornecimento de Material) a ser enviada pela CONTRATANTE;

**6.2.** Os gêneros alimentícios (café, açúcar a adoçante) deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica estar em perfeitas condições para consumo, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

**6.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada;

**6.4.** Quando da entrega, os itens que não estiverem nas condições descritas, caracterizadas e especificadas neste Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação do órgão participante;

**6.5.** Os itens solicitados deverão ser entregues na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Subsolo, Cidade Nova, RJ, correspondendo aos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, à época da solicitação, sem qualquer custo adicional.

**6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.7.** O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações e amostras, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens, e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO**

**7.1.** Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

## **8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado em parcelas, mediante nota fiscal emitida com a quantidade entregue, até esgotar a quantidade registrada ou perda de vigência da Ata.

**8.2.** A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – poderá ser enviada para o e-mail: [subggil.secid@prefeitura.rio](mailto:subggil.secid@prefeitura.rio)

**8.3.** O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e, em hipótese nenhuma, ser pago em nome de outro beneficiário.

**8.4.** O pagamento SOMENTE será efetuado:

a) Após a aceitação da Nota Fiscal.

b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

**8.5.** Os pagamentos que excedam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão efetuados à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente, a ser aberta junto ao Banco Santander, a qual deverá ser previamente cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, nos termos da Portaria F/SUBEX/SUPTM nº 01, de 26 de fevereiro de 2025.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Emitir, em favor da CONTRATADA, e encaminhar-lhe a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias e de praxe ao deslinde do ajuste decorrente.

**9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto contratado.

**9.3.** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

**9.4.** Encaminhar à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias a entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência.

**9.5.** Permitir, durante o período de contratação, o acesso dos representantes da CONTRATADA nas dependências físicas do CONTRATANTE, desde que devidamente agendado e identificados.

- 9.6.** Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança orgânica, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a política de segurança da informação do CONTRATANTE.
- 9.7.** Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência.
- 9.8.** Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência, exercendo a fiscalização e acompanhamento do ajuste decorrente, por intermédio do servidor especialmente designado.
- 9.9.** Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os itens estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda sua substituição.
- 9.10.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo.
- 9.11.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, objeto deste Termo de Referência, em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.12.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente à entrega dos produtos, por intermédio do servidor designado.
- 9.13.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto, no prazo estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas as formalidades e exigências previstas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 10.2.** Adotar medidas para a entrega dos itens, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 10.3.** Instruir os empregados, responsáveis pela entrega dos produtos, quanto à necessidade de acatar as orientações do gestor do ajuste, inclusive em relação as normas de segurança orgânica do CONTRATANTE.
- 10.4.** Promover o fornecimento dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 10.5.** Retirar os itens recusados no momento da entrega do correto, facultando à SMTR dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado (permanência superior a 30 dias) em suas dependências.
- 10.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à SMTR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.7.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos,

contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a SMTR.

**10.8.** Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS /PRODUTOS ALIMENTÍCIOS/ AMOSTRA**

**11.1.** O(s) gênero(s)/produto(s) alimentício(s) deverá(o) estar de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) que o(s) caracteriza(m) e com a legislação vigente;

**11.2.** O(s) gênero(s)/produto(s) alimentício(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) em órgãos competentes em conformidade à legislação vigente;

**11.3.** Em atendimento as resoluções e demais legislações vigentes, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso;

**11.4.** A(s) empresa(s) licitante(s) no ato da entrega dos documentos de habilitação, deverá(ão) mencionar de forma impressa, a(s) marca(s) do(s) gênero(s)/produto(s) alimentício(s) podendo apresentar alternativas de marcas distintas para o mesmo produto, mantendo o mesmo padrão de identidade e qualidade em conformidade ao presente Termo de Referência;

**11.5.** Caberá ao Pregoeiro a solicitação de apresentação de amostras pela(s) licitante(s) que apresentar(em) as três melhores propostas, por ordem de classificação, para fins de avaliação.

**11.6.** A(s) licitante(s) que apresentar(em) as três melhores propostas, por ordem de classificação, deverão apresentar amostras dos produtos cotados, devidamente acondicionadas, conforme descrito neste Termo de Referência.

**11.7.** A entrega das amostras deverá ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Pregoeiro.


**11.8.** As amostras no total de 02 (duas) unidades deverão estar devidamente identificadas com a razão social da empresa, identificação do certame e número do processo (Anexo I) e serem encaminhadas pelo à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 15º andar – sala 1548 - Cidade Nova/Rio de Janeiro, telefone (021) 2976-1985, de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, para fins de análise e aprovação pela Gerência de Material e Patrimônio e de Atividades Gerais.

**11.9.** A(s) marca(s) do(s) produto(s) aprovado(s) vincula(m) o fornecimento a ser executado pela CONTRATADA, entendendo-se por inadimplemento a entrega de marca(s) distinta(s).

**11.10.** A CONTRATADA deverá apresentar justificativa e/ou comprovante do fabricante/importador/distribuidor em caso de alteração na composição, na gramatura, na embalagem, na

ANEXO II  
QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES

Item	Código do Material	Descrição dos Gêneros/Produtos Alimentícios	Participação	Quant.	Menor preço	Valor total
I	89.55.42.008 90	<p>CAFÉ EM PÓ - torrado e moído tipo Superior, de primeira qualidade selo ABIC ou laudos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábico. Bebida (sabor): Tradicional-Extraforte,</p> <p>Embalagem: tipo Vácuo em pacotes de 500 gramas; podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validades estampadas na embalagem.</p> <p>Características Químicas (exigidas para cada 100g): Umidade máxima 5,0% Resíduo mineral fixo máximo 5,0% Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídico a 10% máximo 1,0% Cafeína mínimo 0,7% Extrato Aquoso mínimo 25,0% Extrato Etéreo mínimo 8,0%. Marcas de referência: Pilião, Evolutto ou equivalente.</p> <p>MARCA: BELVEDER EXTRA FORTE 5.940 Pcts. 500 gramas</p>	Geral	800 UNIDADES	R\$ 19,80	R\$ 15.840,00

  
**MÁRCIA M. DE O. PEREIRA**  
 Coordenador II – Mat. 70/367.062-7  
 Coordenadora de Infraestrutura e Logística/SECID  
 CID/SUBG/CIL

